IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1030 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 03 de agosto de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito participa do 4º Encontro Estadual de Educação Ambiental

MEIO AMBIENTE - Com o tema "Por mais afeto e revolução" no último final de semana aconteceu a quarta edição do Encontro Estadual de Educação Ambiental, realizada entre os dias 30 e 31 de julho de 2022, na sede da UMAPAZ (Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz), localizada no Parque Ibirapuera em São Paulo-SP.

O evento foi recheado de diálogos, conhecimento, interação e compartilhamentos.

A Prefeitura de Capão Bonito foi representada pela engenheira agrônoma - Aline Erika Hori que atua na Divisão de Meio Ambiente e acredita ser essencial unir regionalmente todas as instituições ligadas a educação ambiental para o fortalecimento e atuação conjunta.

"O Encontro mostrou que a educação ambiental é essencial na formação de indivíduos mais conscientes e capazes de criar uma sociedade pacífica e sustentável e é uma causa que todos devem lutar, tendo o protagonismo principalmente dos jovens", afirmou Aline Hori.

Os objetivos principais do IVº EEEA foram:

- Fortalecer a Rede Paulista de Educação Ambiental – REPEA;
- Levantamento dos elos da REPEA;
- Revisão da Carta de Princípios REPEA;
- Atualização quanto ao Programa Estadual de Educação Ambiental elaborado pela CIEA.

A Rede Paulista de Educação Ambiental – REPEA, que organizadora do evento foi formada em 1992 é uma articulação entre educadores ambientais, pesquisadores, entidades e instituições com a finalidade de socializar informações, experiências e ações voltadas à Educação Ambiental promovendo sua qualificação e fortalecimento no Estado. Cada integrante é chamado de elo que se organizam localmente nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs, seguindo o critério de divisão das Bacias Hidrográficas.

Centro Paula Souza abre inscrições para curso gratuito sobre criação de startups; saiba como participar

Moradores da região podem participar. Inscrições são gratuitas e devem ser feitas até dia 10 de setembro

ESCOLA DE INOVADORES - A 15ª edição da Escola de Inovadores do Centro Paula Souza (CPS) está com inscrições abertas em todo o estado de São Paulo.

Moradores das regiões de Itapetininga e Sorocaba podem participar do projeto, que tem como objetivo ensinar a transformar idéias inovadoras em startups.

Os interessados têm até o dia 10 de setembro para fazer a inscrição, por meio do preenchimento de um formulário online.

De acordo com o centro, o curso vai abordar temas como gestão empresarial básica, comunicação e marketing, tecnologia aplicada aos negócios e abertura e manutenção de empresas.

As aulas, realizadas em plataformas digitais, vão contar com mentorias sobre a construção de plano de negócios com foco em demandas atuais de mercado e características da economia regional.

Ao final do curso, os 50 melhores projetos de startups serão apresentados a empresários, instituições públicas e representantes de ambientes de inovação, como incubadoras, parques tecnológicos e espaços de coworking, com a intenção de gerar parcerias e oportunidades de negócios.

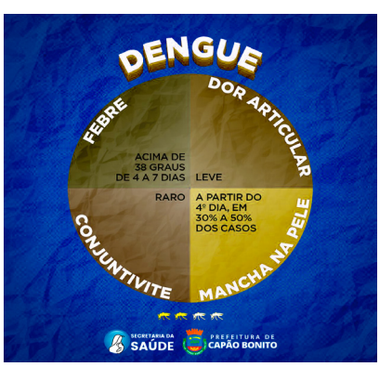

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 - SME

Assistentes Voluntários de Alfabetização para o Programa "Tempo de Aprender"

Complementação de jornada para atuar voluntariamente

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2021-SME, para a Formação do Banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização para o Programa "Tempo de Aprender", em consonância com a Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 que instituiu o Programa "Tempo de Aprender", para alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal, para atender alunos de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental em Escolas Municipais do Município de Capão Bonito/SP, a serem designadas para atendimento nas escolas públicas urbanas e do campo, contempladas pelo programa. O período de atuação dos Voluntários será de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros liberados pelo FNDE para as UEx - Unidades Executoras.

Tendo em vista a necessidade de atendimento ao Edital nº 08/2022 da E.M. "Angelino Sudário de Souza" afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação. (Protocolado nº 2696/2022 de 02/08/2022 para o atendimento de 01 (uma) Turma multisseriada (1º e 2º ano).

Classificação	Nome completo do candidato	Nota	Data de Nascimento
1	Janaína Mary Costa de Carvalho	95	21/01/1999
2	Diego Fernandes Ferreira	90	16/03/1989
3	Maira Cristina de Oliveira Saba	85	10/05/1979
4	Eliete Maria Da Cruz	85	21/06/1979
5	Reinaldo Borges Moreira	85	14/06/1983
6	Yasmin dos Santos Rocha	85	25/02/1997
7	Jaine Tassiane Cerqueira de Oliveira	80	31/10/1993
8	Vanderleia Macedo de Proença	75	17/08/1973
9	Dayane Cristina dos Santos Leandro	75	02/12/1985
10	Tatiana Kely de Almeida	70	11/02/1979
11	Lucélia Marisa Souto	70	12/03/1982
12	Ellen Prado Bueno De Paula	70	18/09/1997
13	Ariele Ferreira Costa	65	02/02/2002
14	Patricia Aparecida Alves	60	02/04/1980
15	Mariana Bonifácio Egidio Silva Bomfim	60	05/03/1988
16	Amanda Bonfim de Queiroz	60	28/08/2000
17	Mariana Aparecida de Queiroz Almeida Brisola	55	15/10/1985
18	Ane Caroline Rodrigues de Almeida	55	02/12/1986
19	Gabriela da Silva Siqueira	55	25/01/1999
20	Elizabeth da Silva	50	14/09/1953

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

21	Maressa Laís Silveira Venturelli e Souza	50	13/07/1987
22	Pâmela Rodrigues de Oliveira da Cruz	50	18/01/1999
23	Jesuslene Paula de Araújo Santos	45	23/06/1975
24	Mateus Gabriel Ferraz Vieira	45	22/06/1999
25	Amanda de Moraes Mendes	45	06/03/2003
26	Paulo Cesar Da Silva	40	20/06/1969
27	Luis Fabiano Bicudo	40	23/09/1980
28	Josilene Renata de Queiroz Freitas	30	07/09/1978
29	Stephani Dearly da Silva Pereira	30	28/06/2000

Dia: 10/08/2022 (quarta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação
Documentos necessários: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Diplomas de conclusão de curso de licenciatura, ou Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, ou Declaração expedida pela direção das instituições ao qual exerceu a função relacionada à prática docente.

O Edital nº 002/2022 da E.M. Elias Jorge Daniel está afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação. (Protocolado nº 1129/2022 de 22/03/2022 – 04 Turmas.

Capão Bonito-SP, 02 de agosto de 2022.

Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 03/2021-SME

Portaria nº 603/2021 de 08 de setembro de 2021

Capão Bonito/SP

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 7317/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **lotes nº 01, 02 e 03**, com proposta no valor global de **R$ 76.354,44 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, a empresa licitante **CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 18.151.502/0001-89.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico do **PE nº 030/2022 – Sistema Registro de Preços.**

Capão Bonito, 01 de agosto de 2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
- Secretária Municipal de Administração e Finanças -

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 5534/2022.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº 01 e 02**, com proposta no valor global de **R$ 62.292,50 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** a empresa licitante **BARROS COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI/ME – CNPJ: 14.155.601/0001-88.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 030/2022.**

Capão Bonito, 03 de agosto de 2022.

Gilberto Tobias Domingues
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 4610/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **lote nº 01**, com proposta no valor global de **R$ 639.990,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais),** a empresa licitante **CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/ME – CNPJ: 18.151.502/0001-89.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 031/2022.**

Capão Bonito, 03 de agosto de 2022.

Jaderson Nogueira Braga
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 4879/2022.
Vistos, etc...

ADJUDICO aos Licitantes, os itens, constantes da Ata anexa da **Chamada Pública nº 002/2022** em epígrafe, através da qual foram contempladas, a **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO (COMCAB)** com **102 (cento e dois)** produtores do Município, com **50% do valor global dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33**, da presente Chamada Pública e **COOPERATIVA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (COADS)** com **81** (oitenta e um) produtores do Município, com **50% do valor global dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33,** da presente Chamada Pública, conforme consta na Ata da Sessão Pública anexa ao autos do processo licitatório as suas divisões.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Srª Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, juntamente com a Equipe de Apoio da **Chamada Pública nº 002/2022.**

Capão Bonito, 02 de agosto de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022
Objeto: Contratação de empresa para instalação de rampa de acessibilidade no palco do Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Vistos, etc...
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, à empresa **ADOLFO TENCA LEONOR**

CONTINUA →

38308379842, inscrita no CNPJ sob nº 26.479.781/0001-32, no valor total de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).**

Capão Bonito, 28/07/2022.

Ana Luíza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

Objeto: Aquisição de materiais para utilização na instalação de refletores em diversos locais da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DEPOSITO CENTRAL CASA & CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.629.832/0001-42, no valor total de **R$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais).**

Capão Bonito, 28/07/2022.

Ana Luíza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção na iluminação do estádio Dr. José Sidney da Cunha.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ELETRO CASARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.337.638/0001-49, no valor total de **R$ 17.283,31 (dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).**

Capão Bonito, 29/07/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

COMUNICADO IMPORTANTE AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DO INSS

O PROCON do Município de Capão Bonito – SP na pessoa do servidor Danilo Valeriano Pedroso, informa aos senhores e senhoras munícipes aposentados, pensionistas, beneficiários do INNS, que se receberem algum valor, alguma quantia em dinheiro creditado em sua conta bancária de sua titularidade **"sem a sua autorização e/ou sem seu conhecimento"**, procure imediatamente uma Unidade de Atendimento do PROCON para promover a devolução da quantia para a Instituição Financeira que a creditou, via documentação registrada no Órgão.

Orienta-se ainda que o (a) consumidor (a) não efetue nenhuma tentativa de contato telefônico com a Instituição Financeira que creditou o valor e, não responda nenhum tipo de mensagens via whatsapp com desconhecidos para não ser vítima de golpistas.

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, só entrar em contato com o PROCON Municipal que está em novo local de atendimento, conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP
Secretaria Municipal de Governo
PROCON MUNICIPAL
PROCON CAPÃO BONITO

Rua Coronel Ernestino, nº 550 - Praça Oriental (em frente aos Bombeiros)
Centro - CEP: 18.300.490 - Capão Bonito - SP

DANILO VALERIANO PEDROSO
Coordenador do PROCON do Município de Capão Bonito SP

Contatos: (15) 3542-2101 (whatsApp) e (15) 99714-6929 (ligações)
e-mail: procon@capaobonito.sp.gov.br

Atendimento ao público Segunda a sexta das 9h30 às 11h30 e das 13h15 às 16h30.
Para atendimento após às 16h30 ligar durante o dia para agendar.
Para atendimento aos sábados ou domingos ligar durante a semana para agendamento antecipado.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.094, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para concessão emergencial dos serviços de transporte coletivo de passageiros à empresa prestadora de serviços de transporte coletivo, com fornecimento de subsídio financeiro visando garantir o reequilíbrio econômico financeiro dos serviços prestados mediante a manutenção do valor das passagens nos termos e condições que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder emergencialmente à empresa prestadora de serviços, o transporte coletivo de passageiros urbanos (circular) visando a continuidade do funcionamento e sua ininterrupção, através de concessão pública pelo período de 06 (seis) meses, ou até que seja realizado licitação pública destinado a esse objeto.

Art. 2º Com a finalidade manter os atuais valores das passagens, a título de reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, fica o poder executivo municipal autorizado a prestar mensalmente à empresa contratada emergencialmente o subsidio financeiro até o valor Máximo de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) mensais, para fins de viabilizar a continuidade do sistema de transporte urbano de passageiros no Município, garantindo a gratuidade de transporte aos passageiros idosos e os portadores de deficiência, nos termos da legislação federal.

§ 1º. O subsídio financeiro constante do "caput", terá vigência de 06 (seis) meses, ou seja, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do concedente.

§ 2º. O subsidio ora autorizado através dessa lei poderá ser suspenso por determinação unilateral da concedente, nas seguintes situações:

a) Ausência ou desaprovação da prestação de contas a serem mensalmente apresentadas pela empresa concessionária;

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

b) Constatação da desnecessidade de subsidio ante a inexistência de déficit contábil da empresa concessionária na execução da concessão pública;

c) Queda drástica nas receitas municipais;

d) Extinção ou rescisão da vigência do contrato de concessão;

e) Caso em que os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória, principalmente, quanto a gratuidade do transporte de idosos e de portadores de deficiência.

Art. 3º A empresa concessionária deverá obrigatoriamente apresentar sua prestação de contas mensalmente demonstrando sua receita bruta, suas despesas e a aplicação dos subsídios recebidos no mês anterior, com apresentação de Relatórios e Notas Fiscais.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigatoriedade acima instituída implicará na imediata suspensão de novos repasses até que a prestação de contas do mês antecessor seja regularizada.

Art. 4º O presente subsídio poderá ser denunciado imotivadamente, por desinteresse unilateral, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 5º O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua revogação, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor retroativamente na data de 27 de julho de 2022, revogando eventuais disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.831, de 26 de maio de 2021.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 02 de agosto de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 012/2022) – do Senhor Prefeito Municipal, com Emendas Aditiva e Modificativa dos Senhores Vereadores.

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial para atender ao Piso Salarial Nacional constante das Portarias GM/MS nºs: 1.971/2022 e 2.109/2022, em relação aos cargos de: Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos servidores públicos municipais exercentes dos cargos de Agentes de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, para atender ao Piso Salarial Profissional Nacional, estabelecido nas Portarias GM/MS nºs: 1.971, de 30 de junho de 2022 e 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º O piso salarial profissional nacional, para os Empregos de Agentes de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, para jornada de 40 horas semanais, será, atualmente de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Parágrafo único. *O piso salarial de que trata o caput deste artigo, a partir do ano de 2023, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos nacional.*

Art. 3º Deverá, a Divisão de Pessoal, proceder às anotações/retificações e demais providências cabíveis, no tocante ao pagamento dos valores constantes do artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de agosto de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CULTURA
Semana da Comunidade Árabe
Praça Cunha Bueno / Entrada Gratuita / Classificação Livre
Dia 19/08 às 19h:
Bate-papo sobre a cultura árabe;
Show com Rosemary Oliveira CIA de Dança do Ventre RoRô Oliveira;
Show com Ana Carolina.
Dia 20/08 às 19h30:
Homenagem a Comunidade ÁRABE;
Show das escolas El Derbake, Grupo Tamara Souto, Carolina Souza e convidadas da região.
(Haverá exposições de fotos, trajes típicos e gastronomia)
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
DIVISÃO DE CULTURA
DIVISÃO DE TURISMO
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

ENCONTRO EM COMEMORAÇÃO AO
DIA DO MOTOCICLISTA
RASTRO DA SERPENTE
CAPÃO BONITO
250
13 AGOSTO 2022 | CAPÃO BONITO SP
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO // COMIDAS TÍPICAS // BANDAS ROCK // DJ´S
AV. CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA Nº 160
PORTHAL RASTRO DA SERPENTE
A PARTIR 10HS DA MANHÃ
DMEL
Divisão Municipal de Esporte e Lazer
CULTURA
DIVISÃO DE TURISMO
REDE REGIONAL
CIDADANIA ATIVA
88.7 Band fm
MIX 102.9 FM

CONVITE
Convidamos a todos para a entrega dos troféus e medalhas aos 34 participantes do 2º Concurso Municipal de Desenho 2022, com o tema: "MEMÓRIA TROPEIRA".
DATA: Dia 5 de Agosto (Sexta)
HORÁRIO: 19h00
LOCAL: Centro de Convenções (Em frente a Prefeitura)
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
DIVISÃO DE CULTURA
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

CONVITE
Temos a honra de convidar a todos para a abertura da 2º Exposição Municipal de Arte com o tema: "Cazão- celebrando 36 anos de carreira", em homenagem a vida e obra do professor e artista Antônio Cláudio de Carvalho.
Data: 12/08/2022 (Sexta-Feira)
Horário: Às 19:00
Local: Divisão de Cultura (Av. Salvador Nicacio Mendes, 278 - Santa Rosa)
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
DIVISÃO DE CULTURA
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA